MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI Nº 1465, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 26 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R$ 3.549.700,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
027	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$	353.000,00
	0.01.00 –110.000-Geral	
028	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R$	53.700,00
	0.01.00 –110.000-Geral	
030	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$	50.000,00
	0.01.00 –110.000-Geral	
031	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS .....R$	13.000,00
	0.01.00 –110.000-Geral	
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE	
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
048	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$	36.500,00
	0.01.00 –110.000-Geral	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
080	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R$	17.100,00
	0.01.00-510.000-Assistência Social-Geral	
083	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS .....R$	4.300,00
	0.01.00-510.000-Assistência Social-Geral	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF	
113	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$	12.500,00
	0.01.00-301.001-Atenção Básica Federal	
331	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R$	53.000,00
	0.01.00-301.001-Atenção Básica Federal	
114	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$	75.000,00
	0.01.00-301.001-Atenção Básica Federal	
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
129	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$	880.000,00

	0.01.00-310.000-Saúde-Geral	
130	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R$	75.000,00
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral	
131	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....R$	21.000,00
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral	
132	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$	100.000,00
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral	
133	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS .....R$	355.000,00
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral	
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
155	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$	63.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
159	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS .....R$	60.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
174	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS .....R$	92.000,00
	0.02.00-261.000-Educação-Fundeb-Magistério-Prof. Educa	
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
183	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$	230.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
184	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R$	24.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
186	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS .....R$	3.900,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	
219	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$	138.000,00
	0.02.00-261.000-Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa	
226	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS .....R$	44.400,00
	0.02.00-261.000-Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa	
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA	
232	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$	396.000,00
	0.02.00-261.000-Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa	
238	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS .....R$	57.500,00
	0.02.00-261.000-Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
267	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$	75.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
268	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R$	51.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
269	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....R$	52.800,00

	0.01.00-110.000-Geral	
270	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS.....R$	36.500,00
	0.01.00-110.000-Geral	
020801	SETOR DE AGRICULTURA	
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
284	3.1.90.16.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R$	11.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
285	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSS .....R$	17.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
291	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$	21.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
294	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS .....R$	8.500,00
	0.01.00-110.000-Geral	
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
302	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$	18.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
314	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$	43.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
316	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....R$	8.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
	TOTAL .....R$	**3.549.700,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do ***"Excesso de Arrecadação",*** de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexo..... R$ **3.549.700,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Leis, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Meridiano e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO